



Decreto N° 95 - de 01 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

| | | |
|---|----------------------|---------------|
| 2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 800,50 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

| | | |
|--|----------------------|---------------|
| 2.06.02.27.695.0007.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 800,50 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 800,50 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Novembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91